



Grau de Sigilo  
# PÚBLICO

Ofício nº: 117/2024

ITABAIANINHA/SE, 28 de agosto de 2024

À  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
GIGOV

Assunto: Solicitação de autorização de desbloqueio de recursos - Medição nº 1  
REF: Contrato de Repasse - Operação nº: 1085425-96/2022 - SICONV nº: 937572/2022  
Programa: PLANEJAMENTO URBANO  
Objeto: Pavimentação de vias em zona rural deste Município

Proponente /  
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Senhor Gerente

1. Vimos pelo presente, solicitar à Caixa Econômica Federal autorização para desbloqueio da parcela de recursos relativa ao Contrato de Repasse em referência, conforme valores abaixo discriminados e, para tanto, anexamos a documentação necessária ao pleito.

|                           | Valores Vigentes do TC/CR | Evolução da 1ª Medição | Valores Medidos Acumulados |
|---------------------------|---------------------------|------------------------|----------------------------|
| Repasse:                  | R\$ 1.744.017,98          | R\$ 519.070,28         | R\$ 519.070,28             |
| Contrapartida Financeira: | R\$ 1.745,76              | R\$ 519,59             | R\$ 519,59                 |
| Outros:                   | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00               | R\$ 0,00                   |
| Investimento:             | R\$ 1.745.763,74          | R\$ 519.589,87         | R\$ 519.589,87             |
| Execução Física:          | -                         | 29,76%                 | 29,76%                     |

2. Informamos também a manutenção da Placa de Obra em local visível e de acordo com padrão estabelecido pela Presidência da República, constante do Manual Visual de Placas e Adesivos de Obra.

Atenciosamente,

  
DANILO ALVES DE CARVALHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

À  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
GIGOV

Proponente /  
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

[illegible]

DANILO ALVES DE CARVALHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº SE20240405553

COMPLEMENTAR à  
SE20240388361

1. Responsável Técnico

LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, ENGENHARIA  
DIAGNÓSTICA PATOLOGIA E PERÍCIAS NA CONSTR. CIVIL

RNP: 2700636163

Registro: 8857SE

Empresa contratada: CONSTRUTORA PARQUE ESPORTIVO SANTO ANTÔNIO LTDA

Registro: 0000001477-SE

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Itabaianinha

PRAÇA Floriano Peixoto

Complemento: 1 andar

Cidade: Itabaianinha

Bairro: Centro

UF: SE

CPF/CNPJ: 13.098.181/0001-82

Nº: 27

CEP: 49290000

Contrato: 386/2024

Celebrado em: 03/06/2024

Valor: R\$ 428.226,57

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO Vias dos povoados Borda da Mata, Sapolândia e Vermelho

Complemento:

Cidade: ITABAIANINHA

Data de Início: 15/10/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Município de Itabaianinha

Bairro: Zona Rural

UF: SE

Nº: s/n

CEP: 49290000

Coordenadas Geográficas: -11.275041, -37.787930

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 13.098.181/0001-82

4. Atividade Técnica

16 - Execução

49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO >  
#TOS\_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

4.419,29

m2

49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE  
DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS >  
#TOS\_5.3.1.7 - MEIO-FIO

1.284,99

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

1º Aditivo de quantidade e valor

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE SERGIPE

LYNDON JOHNSON

VASCONCELOS

SILVA:60930250559

Assinado de forma digital por  
LYNDON JOHNSON VASCONCELOS  
SILVA:60930250559  
Dados: 2024.10.30 11:44:24 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA - CPF: 609.302.505-59

Local

de

data

Município de Itabaianinha - CNPJ: 13.098.181/0001-82

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 29/10/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8203317678







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº SE20240388361

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico

LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, ENGENHARIA  
DIAGNÓSTICA PATOLOGIA E PERÍCIAS NA CONSTR. CIVIL

RNP: 2700636163

Registro: 8857SE

Empresa contratada: CONSTRUTORA PARQUE ESPORTIVO SANTO ANTÔNIO LTDA

Registro : 0000001477-SE

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Itabaianinha

PRAÇA Floriano Peixoto

Complemento: 1 andar

Cidade: Itabaianinha

Bairro: Centro

UF: SE

CPF/CNPJ: 13.098.181/0001-82

Nº: 27

CEP: 49290000

Contrato: 386/2024

Valor: R\$ 1.745.763,79

Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 03/06/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO Vias dos povoados Jardim, Tabela, Sapé, Arruda e Dispensa

Complemento:

Cidade: ITABAIANINHA

Data de Início: 01/07/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Município de Itabaianinha

Bairro: Zona Rural

UF: SE

Nº: s/n

CEP: 49290000

Coordenadas Geográficas: -11.275041, -37.787930

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 13.098.181/0001-82

4. Atividade Técnica

16 - Execução

49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO >  
#TOS\_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

16.537,05

m2

49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE  
DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS >  
#TOS\_5.3.1.7 - MEIO-FIO

7.905,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Pavimentação de vias em Zona Rural (Povoado Jardim, Povoado Tabela, Povoado Sapé, Povoado Arruda e povoado Dispensa) do município de Itabaianinha/SE Contrato nº 386/2024

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE SERGIPE

LYNDON JOHNSON

VASCONCELOS

SILVA:60930250559

Assinado de forma digital por

LYNDON JOHNSON VASCONCELOS

SILVA:60930250559

Dados: 2024.07.02 18:53:25 -03'00'

LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA - CPF: 609.302.505-59

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55

Registrada em: 02/07/2024

Valor pago: R\$ 262,55

Nosso Número: 8203196511







ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

---

Ofício nº 0015/AC/2024

Itabaianinha, 22 de janeiro de 2024.

Excelentíssima Sra.

**SUELEN REIS DOS SANTOS NOVO**

Gerente Executiva de Governo - GIGOV

Aracaju-Sergipe

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo para comprovar a abertura do processo licitatório relativo ao Contrato de Repasse MIDR 937572/2022 - Operação 1085425-96 - Pavimentação de vias em zona rural deste Município.

Prezada,

Com base no Art. 50, § 3º, inciso II, da Portaria Interministerial ME/CGU nº 424, de 30/12/2016, que disciplina os procedimentos de contratos de repasse, venho, por meio deste ofício, solicitar a prorrogação do prazo estipulado para comprovar a abertura do processo licitatório relativo ao Contrato de Repasse MIDR 937572/2022 - Operação 1085425-96, celebrado com este Município.

Conforme a citada Portaria, o início do procedimento licitatório deve ocorrer em até 60 (sessenta) dias, com a possibilidade de prorrogação única, a partir do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise do Empreendimento (LAE).

Entretanto, devido a contratempos técnicos e circunstâncias excepcionais, não foi possível apresentar a comprovação da abertura do certame dentro do prazo inicial estabelecido, que se encerrava em 22/01/2024. Anexo a este ofício, encontra-se uma justificativa técnica detalhada que explica as razões dessa impossibilidade.

Nesse contexto, com base na legislação vigente e na justificativa anexa, solicitamos a gentileza de prorrogar o prazo em questão por mais 60 (sessenta) dias, a fim de permitir a devida comprovação da abertura do processo licitatório, em total conformidade com as normas pertinentes.

Reiteramos nosso compromisso em cumprir todas as obrigações e requisitos necessários para a bem-sucedida execução deste contrato de repasse, visando ao progresso e ao desenvolvimento do nosso Município. Contamos com seu pronto

N



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

---

atendimento e deferimento deste pedido, de modo a assegurar a realização eficiente deste relevante projeto.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou fornecer informações adicionais, conforme necessário.

Cordialmente,

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## MEMORIAL DESCRITIVO DO EMPREENDIMENTO

### 1. Informações cadastrais

- 1.1 Razão social: Prefeitura Municipal de Itabaianinha
- 1.2 Nome do responsável pela empresa e telefone de contato: Danilo Alves de Carvalho. Tel.: (79) 99985-3187
- 1.3 Endereço completo da empresa: Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º andar, Centro. Itabaianinha-SE.
- 1.4 Endereço para correspondência: Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º andar, Centro. Itabaianinha-SE.
- 1.5 CNPJ e inscrição Estadual: 13.098.181/0001-82
- 1.6 Nome do responsável técnico, Conselho de classe e telefone de contato: Kelle da Fonseca Santos, CREA 271715753-0, tel.: 79 9934-3131
- 1.7 Coordenadas geográficas do empreendimento "Latitude e longitude".

#### Povoado Jardim:

Rua B: Início -11.331388, -37.744867/ final: -11.334750, -37.747069

Rua A: Início -11.337172, -37.747301/ final: -11.336257, -37.749705

#### Povoado Dispensa:

Rua do Beco de Poxoxo: Início -11.288369, -37.687701/ final: -11.285051, -37.688118

Rua 01: Início -11.288738, -37.687955/ final: -11.290794, -37.687350

#### Povoado Tabela:

Rua Principal: Início -11.288583, -37.714520/ final: -11.289709, -37.714414

#### Povoado Arruda:

Rua Principal: Início -11.312222, -37.724820/ final: -11.315979, -37.724211

#### Povoado Sapé:

Rua da Assembleia de Deus: Início -11.302567, -37.721012/ final: -11.306836, -37.725240

Rua da Caixa D'Água: Início -11.305122, -37.723618/ final: -11.304294, -37.724425

Rua de Ligação com o Arruda.: Início -11.305458, -37.723857/ final: -11.307467, -37.720062



2. Natureza do empreendimento

Empreendimento de natureza pública, pavimentação de vias em zona rural do município de Itabaianinha

3. Situação do empreendimento

3.1 Empreendimento em planejamento: a obra está em fase de aprovação de projetos junto ao concenente. Previsão de início da execução da obra em dezembro de 2023 e previsão de finalização dos serviços em fevereiro de 2024.

4. Área do empreendimento

4.1 Área total a ser pavimentada: 14.924,05m<sup>2</sup>

Local: Itabaianinha - SE

Data: 24/10/2023

  
Kelle da Fonseca Santos  
CREA-SE 2717157530  
ENG<sup>o</sup> Civil

---

Kelle da Fonseca Santos

CREA 271715753-0

## TERMO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL - TRA

Representantes Legais (no mínimo um representante)

Nome: DANILO ALVES DE CARVALHO \_\_\_\_\_ CPF: 787.233.295-72 \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEL TÉCNICO (consultor)

Nome: KELLE DA FONSECA SANTOS \_\_\_\_\_

CPF 059.932.045-16 \_\_\_\_\_ Nº REG CLASSE 271715753-0 \_\_\_\_\_

### NOME DO EMPREENDIMENTO

FASE DO EMPREENDIMENTO      ☒ A SER INSTALADO    ( ) INSTALADO

Pelo presente instrumento, declaramos que o empreendimento de pavimentação de vias em zona rural de Itabaianinha \_\_\_\_\_

Localizado no endereço de diversos povoados na zona rural \_\_\_\_\_, que realiza (ou realizará) a atividade de **infraestrutura pública** \_\_\_\_\_, enquadra-se na **atividade dispensada de licenciamento ambiental**, pois atende a todos os critérios e limites de porte proposto na Lei Estadual 8.497/2018 e alterações, e está de acordo com as normas ambientais vigentes.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações técnicas constantes no Roteiro de Caracterização do Empreendimento (RCE) e Memorial descritivo, ora apresentado junto ao requerimento de licenciamento ambiental, e que os projetos elaborados e adaptados para o empreendimento são tecnicamente viáveis e ambientalmente adequados, tendo sido todas as recomendações previamente explicitadas ao empreendedor ou ao seu representante legal. Quanto ao funcionamento do empreendimento, informamos que foram explicitadas junto ao(s) representante (s) as práticas para o seu correto gerenciamento.

Ressaltando que estamos cientes das penalidades previstas para os casos de inobservância de normas, critérios e procedimentos estabelecidos pelo órgão ambiental.

Informamos ainda que:

☒ nada mais a declarar

( ) declaramos o que consta no RCE.

Itabaianinha \_\_\_\_\_, 24 \_\_\_\_\_ de Outubro \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL 1

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL 2

Kelle da Fonseca Santos

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL TÉCNICO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**CERTIDÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO**

Certificamos, para os devidos fins, que a Prefeitura Municipal de Itabaianinha do Estado de Sergipe, com pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob número de 13.181.098/0001-82, com sede na Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º andar, centro, Itabaianinha/SE, que as Ruas A e B do Povoado Jardim, Rua do Povoado Arruda, Rua do Povoado Tabela, Rua da Assembleia de Deus, Rua da Caixa D'Água e Rua de ligação com o Arruda no Povoado Sapé, Beco de Poxoxo e Rua 01 no Povoado Dispensa Marieta Alves da Silveira, Rua de Estância, Rua Laurentino F. N., Rua Francisco D'Ávila Melo, Rua 5, Rua 4, Rua 3, Rua 2, Rua 1, Rua Cruz do Alto, e Travessa Clodoaldo de Alencar todas localizadas na sede municipal, pleiteadas no empreendimento de Pavimentação Asfáltica no município de Itabaianinha, na zona urbana, está em conformidade com o Uso e Ocupação do Solo deste município, com a resolução CONAMA nº: 237/1997 e a LEI FEDERAL nº: 6.766/1979

Itabaianinha/SE, 30 de agosto de 2023.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



| Etapa | Meta / Sub-Meta | Item de Investimento | Sub-Item de Investimento | Descrição da Meta / Sub-Meta                                      | Situação   | Quantidade | Unid. | Lote de Licitação / nº CTEF | Saldo a Reprogramar                          |                                                            | Investimento (R\$)             |
|-------|-----------------|----------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------|------------|-------|-----------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------|
|       |                 |                      |                          |                                                                   |            |            |       |                             | Repassse (R\$)                               | Contrapartida (R\$)                                        |                                |
|       | TOTAL           |                      |                          |                                                                   |            |            |       |                             |                                              |                                                            |                                |
| 1     | Meta 1.         | Pavimentação         | Pavimentação de vias     | Pavimentação de vias em zona rural no município de Itabianinha-SE |            | 14.924,05  | m²    |                             | Repassse (R\$)<br>( 99,82% )<br>1.912.356,00 | Contrapartida Financeira (R\$)<br>( 10,18% )<br>216.766,63 | Outros (R\$)<br>( 0,00% )<br>- |
|       | Sub-Meta 1.1    |                      |                          |                                                                   |            |            |       |                             |                                              |                                                            | ( 100,00% )<br>2.129.122,63    |
| 1     | Meta 2.         |                      |                          |                                                                   | Em Análise |            |       |                             | 1.912.356,00                                 | 216.766,63                                                 | -                              |
| 1     | Meta 3.         |                      |                          |                                                                   |            |            |       |                             | 1.912.356,00                                 | 216.766,63                                                 | -                              |
| 1     | Meta 4.         |                      |                          |                                                                   |            |            |       |                             | -                                            | -                                                          | -                              |
| 1     | Meta 5.         |                      |                          |                                                                   |            |            |       |                             | -                                            | -                                                          | -                              |
| 1     | Meta 6.         |                      |                          |                                                                   |            |            |       |                             | -                                            | -                                                          | -                              |
|       |                 |                      |                          |                                                                   |            |            |       |                             | -                                            | -                                                          | -                              |

Representante Tomador / Agente Promotor  
Nome: DANILO ALVES DE CARVALHO  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

| TOTAL - ETAPA |              |            |   |              |
|---------------|--------------|------------|---|--------------|
| 1             | 1.912.356,00 | 216.766,63 | - | 2.129.122,63 |
| 2             | -            | -          | - | -            |
| 3             | -            | -          | - | -            |

Local: ITABAIANINHA/SE  
Data: 23 de outubro de 2023





Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaianinha

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório nº 02/2024, com edital publicado em 22 de março de 2024, efetuado para contratação de empresas para execução de **Pavimentação na Zona Rural - Povoado Jardim, Rua A, B, Povoado Tabela - Rua Principal, Povoado Sapé - Rua da Igreja Assembleia de Deus, Rua da Caixa d'água , Rua de ligação com o arruda, Povoado Arruda, Rua A, Povoado Dispensa - Beco de Poxoxo, Rua em frente ao beco de Poxoxo**, pela Prefeitura Municipal de Itabaianinha, no âmbito do **Contrato de Repasse MIDR 937572/2022 - Operação 1085425-96**, cuja empresa vencedora foi a Construtora Parque Esportivo Santo Antônio LTDA, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 14.133/21 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação, e ao Decreto nº 7.983, de 08/04/2013.

Declaro, ainda, que a empresa contratada não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Itabaianinha, 06 de junho de 2024.

  
**Danilo Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal  
CPF: 787.233.295-72



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**Ofício de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório**

Itabaianinha/SE, 06 de junho de 2024

A  
Caixa Econômica Federal  
GIGOV Aracaju/SE

**Assunto:** Encaminhamento de documentos referentes à Licitação **02/2024** para execução do **Contrato de Repasse MIDR 937572/2022 - Operação 1085425-96**.  
Senhor Gerente

1. Informamos que o regime de execução será Administração Indireta por empreitada por preço global, para execução da meta **Pavimentação na Zona Rural - Povoado Jardim, Rua A, B, Povoado Tabela - Rua Principal, Povoado Sapé - Rua da Igreja Assembleia de Deus, Rua da Caixa d'água, Rua de ligação com o Arruda, Povoado Arruda, Rua A, Povoado Dispensa - Beco de Poxoxo, Rua em frente ao beco de Poxoxo**, referente ao Contrato de Repasse em epígrafe.

2. Para atendimento dos dispositivos legais, encaminhamos o que segue:

2.1 Anexamos na aba "**Verificação do Resultado do Processo Licitatório**" – VRPL a documentação a seguir:

☒ Ofício de Encaminhamento<sup>2</sup> de Documentação Relativa ao Processo Licitatório.

**Publicação do resumo do edital ou dispensa do processo licitatório (apenas uma opção):**

☐ Licitação por Pregão Presencial (Lei nº 10.520/2002) - Publicação do extrato do edital<sup>2</sup>: no DOU ou no Diário Oficial do Estado/DF (DOE), se for o caso.

☐ Licitação por Pregão Eletrônico (Decreto nº 5.450/2005) - Publicação do extrato do edital<sup>2</sup>: no DOU; em jornal de grande circulação (objeto entre R\$ 650.000,00 e R\$ 1.300.000,00) ou jornal de grande circulação regional/ nacional (objeto acima de R\$ 1.300.000,00); e internet, se for o caso.

☐ Licitação por Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC – Publicação do extrato do edital<sup>2</sup>: no DOE ou no Diário Oficial do Município; e internet, se for o caso.

☐ Justificativa de Dispensa<sup>2</sup> do Processo Licitatório, com embasamento legal (**nos casos de dispensa ou inexigibilidade do processo licitatório**).

☒ Demais processos licitatórios – Publicação do resumo do edital<sup>2</sup> no DOU (Diário Oficial da União).

☒ Contrato de Execução e/ou Fornecimento – CTEF<sup>2</sup>, para análise preliminar.

☒ Ato de Homologação<sup>2</sup> publicado.

☒ Despacho de Adjudicação<sup>2</sup> publicado.

☒ Declaração de Regularidade<sup>2</sup> do Processo Licitatório.

☐ Declaração de atendimento a lei 10.520<sup>2</sup>(em caso de pregão).



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

- ☒ Declaração de quadro societário<sup>2</sup>, emitida pela empresa contratada ou pelo Contratado, atestando que a empresa contratada não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- ☒ Declaração de Capacidade Técnica<sup>2</sup> indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia (**Somente para CR assinados a partir de 02/01/2017**).
- ☒ Planilha Orçamentária<sup>2</sup> da proposta vencedora da licitação.
- ☒ Cronograma Físico-Financeiro<sup>2</sup> proposto pela empresa vencedora.
- ☒ Eventograma<sup>2</sup>, assinado pelo representante da empresa (**Somente para Empreitada por Preço Global, optando-se pelo acompanhamento por Eventos**).
- ☒ QCI<sup>2</sup>, conforme planilha da proposta vencedora da licitação e devidamente assinado pelo(a) prefeito(a).

2.1 Após o ACEITE da licitação, será anexado na aba "**Instrumentos Contratuais**" os documentos a seguir:

- a. Contrato de Execução e/ou Fornecimento – CTEF<sup>2</sup>.
- b. Extrato do Contrato<sup>2</sup> de Execução e/ou Fornecimento - CTEF publicado.
- c. Ordem de Serviço<sup>2</sup> e/ou Fornecimento, admitida até o primeiro desbloqueio.
- d. ART/RRT de execução<sup>2</sup>, quando se tratar de obra, em modo definitivo e devidamente assinada(o).
- e. ART/RRT de fiscalização<sup>2</sup>, quando se tratar de obra, em modo definitivo e devidamente assinada(o).

3. Declaro, sob as penas da Lei, que os documentos ora encaminhados se apresentam em conformidade com os dispositivos normativos e legais.

Ciente que:

- 1. **A nomenclatura dos documentos deve seguir os termos sublinhados acima.**
- 2. A documentação deve ser inserida na Plataforma + Brasil nas abas "Processo de Execução" e "Contratos/Subconvênio" (apenas o CTEF e o extrato do CTEF nesta última).
  - 2.1. Para Contrato de Repasse / Termo de Compromisso assinados a partir de 2017, é necessário clicar em "ENVIAR" o processo licitatório para análise do Concedente.
- 3. Os documentos listados acima deverão ser apresentados à CAIXA em sua totalidade, sendo inseridos na Plataforma + Brasil e informado por e-mail à caixa postal da GIGOVAJ. A ausência desses resultará na devolução ao destinatário.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Danilo Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CPF: 787.233.295-72





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
ESTADO DE SERGIPE

## ORDEM DE SERVIÇOS

**Concorrência Eletrônica** : 02/2024

**OBJETO** : PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS EM ZONA RURAL – POVOADO JARDIM, POVOADO TABELA, POVOADO SAPÉ, POVOADO ARRUDA E POVOADO DISPENSA, neste Município.

**EMPRESA CONTRATADA** : CONSTRUTORA PARQUE ESPORTIVO SANTO ANTÔNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.791.633/0001-28, sediada na Rua José Genésio nº 140 – Itabaianinha/SE.

**VALOR DA OBRA** : R\$ 1.745.763,79 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO** : 05 (cinco) meses.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, vem autorizar a empresa **CONSTRUTORA PARQUE ESPORTIVO SANTO ANTÔNIO LTDA** a iniciar as obras de pavimentação em paralelepípedo nas seguintes localidades: **POVOADO JARDIM, POVOADO TABELA, POVOADO SAPÉ, POVOADO ARRUDA E POVOADO DISPENSA**, objeto do Processo de Licitação Concorrência Eletrônica nº 02/2024 a partir do dia 01 de julho de 2024, em conformidade com as determinações constantes no Contrato nº 386, celebrado em 03 de junho de 2024.

Outrossim, informa, que a fiscalização e orientação dos serviços ficará a cargo da engenheira civil Sra. Daniela Maria de Melo Cardoso, CREA 2713037476, sendo que a mesma atestará as faturas de pagamentos.

Itabaianinha (SE), 28 de junho de 2024.

**Danilo Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**Rodrigo Soares Souza**  
Secretário de Obras

**CONSTRUTORA PARQUE ESPORTIVO SANTO ANTÔNIO LTDA**  
Antonio José Monteiro  
Contratada



## DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ATESTO, sob as penas da lei, que o objeto do Contrato de Repasse nº 937572/2023, celebrado em 30/12/2022, contratado no âmbito do Programa SMDRU/MDR - 221700SX - PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - RP2, referente a Pavimentação em zona rural do município de Itabaianinha, teve seu efetivo início de execução da obra em 01/07/2024, conforme Ordem de Serviço emitida em 28/06/2024 em anexo, sendo possível assegurar e comprovar o que aqui atesto perante quaisquer Órgãos partícipes do processo, inclusive os de Controle, para fins de garantia de recebimento de recursos no período eleitoral, em atendimento à Lei nº 9.504/1997 e suas alterações.

DECLARO também que a caracterização do início da obra do Contrato de Repasse está condicionada ao efetivo início das obras e/ou serviços objeto(s), os quais não se confundem com os procedimentos preparatórios necessários ao seu início, como por exemplo:

- Elaboração e/ou aceite de projeto de engenharia;
- Aquisição de terreno;
- Realização do processo licitatório;
- Celebração do contrato de execução/fornecimento – CTEF;
- Obtenção do Licenciamento ambiental;
- Execução de serviços preliminares, tais como: implantação do canteiro de obra, instalação de placas, cercamento de área;
- Indenização de benfeitorias;
- Regularização fundiária;
- Gerenciamento;
- Execução do trabalho social;
- Aquisição antecipada de insumos (equipamentos e/ou materiais) necessários à consecução da obra;
- Dentre outros similares.

DECLARO ainda que estou ciente de que o início de execução da obra deve ter ocorrido dentro do prazo legal para tal, sob pena de nenhum crédito de recursos e/ou desbloqueio ser efetivado na conta corrente vinculada ao citado Contrato de Repasse, até a finalização do processo eleitoral, ainda que autorizado pelo Gestor.

Itabaianinha/SE, 01/ 07 / 2024

---

DANILO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito de Itabaianinha



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº SE20230352645

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

SUBSTITUIÇÃO à  
SE20230352294

1. Responsável Técnico

DANIELA MARIA DE MELO CARDOSO

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 2713037476

Registro: 2713037476SE

Empresa contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA PÚBLICA DO  
ESTADO DO RN - COOPLIMPE Registro : 0000204560-SE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PRAÇA FLORIANO PEIXOTO

Complemento: 1º ANDAR

Cidade: ITABAIANINHA

Bairro: CENTRO

UF: SE

CPF/CNPJ: 13.098.181/0001-82

Nº: 27

CEP: 49290000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.400,00

Ação Institucional: Órgão Público

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS RUAS

Complemento:

Cidade: ITABAIANINHA

Data de Início: 01/09/2023

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Bairro: POVOADOS

UF: SE

Nº: S/N

CEP: 49290000

Coordenadas Geográficas: -11.336962, -37.749179

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 13.098.181/0001-82

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

|                                                                                                                                           | Quantidade | Unidade |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS                 | 14.924,05  | m2      |
| 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS | 14.924,05  | m2      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA. CONVÊNIO 937572/2022 CR 1085425-96/2022

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE



Documento assinado digitalmente

DANIELA MARIA DE MELO CARDOSO

Data: 25/10/2023 14:39:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

DANIELA MARIA DE MELO CARDOSO - CPF: 048.782.515-22

Daniela Alves de

Carvalho:

78723329572

Assinado de forma digital por  
Daniela Alves de Carvalho:  
78723329572  
Dados: 2023.10.25 14:55:01 -0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA - CNPJ: 13.098.181/0001-82

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 25/10/2023







ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

SETEMBRO/2024

Nota de Liquidação: 0904018

Fonte: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Data: 04/09/2024

FORNECEDOR

Nome: CONSTRUTORA PARQUE ESPORTIVO SANTO ANTONIO LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 01791633000128  
Endereço: FAZ SANTO ANTONIO POV. CURRALINHO, S/N  
Compl: POV. CURRALINHO  
Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: Itabaianinha  
E-mail: papacapimconstrutora@yahoo.com.br  
UF: SE  
Telefone: ( ) -  
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 047 - Banco do Estado de Sergipe S.A.  
Agência: 031  
Operação:  
Conta: 1004229

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 15013 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Função: 15 Urbanismo  
SubFunção: 451 Infraestrutura Urbana  
Programa: 0003 GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
Ação: 1047 PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS  
Natureza Despesa: 44905100 Obras e Instalações  
SubElemento: 44905103 Obras E/ou Edificações Para Uso Comum do Povo  
Fonte: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  
Marcador: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  
entro Custo:

| EMPENHO | EMIÇÃO     | SALDO ANTERIOR | VALOR      | SALDO ATUAL  |
|---------|------------|----------------|------------|--------------|
| 0603003 | 03/06/2024 | 1.745.763,79   | 519.589,85 | 1.226.173,94 |

HISTÓRICO DO EMPENHO

Execução de obras de pavimentação em paralelepípedo em vias da zona rural deste Município, abrangendo os seguintes locais: as ruas A e B do Povoado Jardim, a Rua Principal do Povoado Tabela, a Rua da Igreja Assembleia de Deus, Rua da Caixa D'Água e a Rua de ligação com o Povoado Arruda do Povoado Sapé, Rua A do Povoado Arruda e o Beco de Poxoxo e Rua em frente ao Beco de Poxoxo no Povoado Dispensa. Este projeto será realizado conforme o Contrato de Repasse do Ministério de Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) nº 937572/2022, correspondente à Operação 1085425-96.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

NF 94 REFERENTE AO 1º BOLETIM DE MEDIÇÃO DA OBRA Execução de obras de pavimentação em paralelepípedo em vias da zona rural deste Município, abrangendo os seguintes locais: as ruas A e B do Povoado Jardim, a Rua Principal do Povoado Tabela, a Rua da Igreja Assembleia de Deus, Rua da Caixa D'Água e a Rua de ligação com o Povoado Arruda do Povoado Sapé, Rua A do Povoado Arruda e o Beco de Poxoxo e Rua em frente ao Beco de Poxoxo no Povoado Dispensa. Este projeto será realizado conforme o Contrato de Repasse do Ministério de Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) nº 937572/2022, correspondente à Operação 1085425-96.

Documento

Nota Fiscal ( 94 / Série: 1 / UF: SE / Emissão: 03/09/2024 )

Valor

519.589,85

SUBEVENTO

15 - OBRAS E INSTALAÇÕES

| Conta Débito                   | Conta Crédito                                   | Valor      |
|--------------------------------|-------------------------------------------------|------------|
| 123210601 - Obras em Andamento | 213110101 - Fornecedores Não Parcelados a Pagar | 519.589,85 |
| Retenção                       |                                                 | Valor      |
| 21881010201-Inss               |                                                 | 28.577,44  |
| 21881010801-Iss                |                                                 | 6.702,71   |

QUINHENTOS E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

Total Retido: 35.280,15  
Total Liquido: 484.309,70

Data: 04/09/2024

DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.



Buscar

Rodrigo Soares Souza

E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Porta-arquivos

Preferências

Fwd: Aceite dos

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Apagar

Spam

Ações

**Fwd: Aceite dos Documentos da Verificação do Resultado do Processo Licitatório – Lic**

De: "acconsultoria se" &lt;acconsultoria.se@gmail.com&gt;

Para: "ANDRESSA BARBOSA" &lt;andressa.bt@hotmail.com&gt; "Daniela Maria de Melo Cardoso" &lt;dani.melo@itabaianinha

"Fernanda Nascimento Santana" &lt;fernanda.santana@itabaianinha.se.gov.br&gt; "Débora Macedo" &lt;administracao@

Prezados,

Comunicamos que, após a análise da verificação do resultado do Processo Licitatório realizado pela Gerência Executiva, **R\$ 1.745.763,79** (Execução de obras de pavimentação em paralelepípedo de vias em zona rural - Povoado Jardim) vencedora a CONSTRUTORA PARQUE ESPORTIVO SANTO ANTONIO LTDA. Contudo, informamos que existem pendências para o aceite dos documentos. Abaixo, elencamos as pendências para saneamento o mais breve possível:

1. O responsável pela fiscalização da obra deve emitir a ART e nos encaminhá-la assinada;
2. Solicitar à empresa vencedora do certame a emissão da ART de execução e nos encaminhá-la assinada;
3. Não consta o cadastro da empresa 01.791.633/0001-28 - CONSTRUTORA PARQUE ESPORTIVO SANTO ANTONIO no sistema. Favor solicitar à empresa executora que providencie o respectivo cadastro no sistema, conforme [brasil.gov.br](http://brasil.gov.br);
4. Aguardar o Ministério realizar o desembolso do recurso.

Observamos que toda documentação inserida na Plataforma Transferegov deve ser assinada digitalmente com a assinatura eletrônica e no tamanho máximo de 2MB para que possa ser inserido na plataforma Transferegov.

Eventuais dúvidas estamos à disposição para esclarecimentos caso necessário.

Atenciosamente,



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE RETENÇÃO NA FONTE – ISS**

**CONTRIBUINTE SUBSTITUTO (Tomador de Serviços)**

|                   |                           |
|-------------------|---------------------------|
| Nome/Razão Social | Município de Itabaianinha |
| CNPJ              | 13.098.181/0001-82        |

**CONTRIBUINTE SUBSTITUIDO (Construtor/Prestador do Serviço)**

|                     |                                               |
|---------------------|-----------------------------------------------|
| Nome/Razão Social   | CONSTRUTORA PARQUE ESPORTIVO STO ANTONIO LTDA |
| Inscrição Municipal | 147001                                        |
| CNPJ / CPF          | 01.791.633/0001-28                            |

**DA RETENÇÃO (Dados do documento)**

|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| Data de emissão da Nota Fiscal | 07/11/2024 |
| Número da Nota Fiscal          | 100        |
| Valor da Nota Fiscal (R\$)     | 302.328,72 |
| Valor retido (R\$)             | 4.958,19   |

**DA QUITAÇÃO DO VALOR RETIDO**

|                               |                   |
|-------------------------------|-------------------|
| Data da quitação              | 03/12/2024        |
| Banco/Agência/Conta creditada | 2917/006/647080-7 |

**DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO**

Declaramos, na qualidade de Contribuinte Substituto, que efetuamos a retenção do ISS devido pelo Contribuinte Substituído referente ao serviço que nos foi prestado, bem como o recolhimento do valor retido para a conta de titularidade do município destinada a esta finalidade.

Itabaianinha/SE, 11 de dezembro de 2024.

  
**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**(\*) - ATENÇÃO:** No caso do recolhimento da retenção ser efetuada para conta mantida em Banco diferente da CAIXA, deverá ser anexada a este documento cópia da respectiva TED.